

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.161/73.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Coordenadoria de -  
Finanças, Setor de Contabilidade, o crédito especial de CR\$  
26.100,00 ( vinte e seis mil e cem cruzeiros), destinado ao  
pagamento de vencimentos do Chefe do Gabinete e do Chefe do  
Setor de Expediente, Arquivo e Protocolo, no período de -  
abril a dezembro do corrente ano.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo ante -  
rior será coberto pelo saldo disponível do exercício finan-  
ceiro de 1.972.

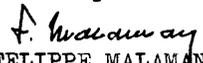
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de maio de 1.973.

  
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
FELIPPE MALAMAN

Secretário da P.M.